



Brasília, 08 de outubro de 2020

À

**OZIAS PEREIRA TAVARES,**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 46/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **OZIAS PEREIRA TAVARES**, informamos o que segue:


Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos n° 60.344/67, n° 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei n° 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc n° 1.252/12, aprovada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, instituída para nortear tais certames.

Segundo, o pedido de impugnação encaminhado por e-mail, em 30/09/2020, às 15h42, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Dessa forma, passamos aos esclarecimentos:

**Questionamento 1)** A presente licitação destina-se a contratar apenas leiloeiro que tenha registro de empresário individual?

**Resposta:** Será permitida a participação de pessoa física e jurídica, conforme edital retificado.

  
Jean Alves Colares  
Pregoeiro  
Sesc-AR/DF